



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3549/2024.

de 11 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e anulação de dotação no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1.421 de 11 de julho de 2024, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.421 de 11 de julho de 2024, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elemento de Despesa no valor de **R\$ 589.034,39 (quinhentos e oitenta e nove mil, quarenta e três reais e trinta e nove centavos)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0005.1075	CV N° 218/2024/PGE-SEDUC – REFORMA NA ESCOLA ARQUIMEDES FERNANDES	
4.4.90.51 - 380	Obras e Instalações	589.034,39
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	589.034,39

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, será através do convênio firmado entre esta municipalidade e a União, através do Termo de Convênio nº 218/2024/PGE-SEDEUC, no valor de R\$ 510.635,81 (quinhentos e dez mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), acrescido de R\$ 78.398,58 (setenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - 53	Reserva de Contingência	78.398,58
	TOTAL DA ANULAÇÃO	78.398,58

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação/Número

3549

Data

11/07/2024

ID: 153719

CRC: 5606489D

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 11/07/2024 09:27:01 Finalização: 11/07/2024 09:28:48

Processo



Documento



MD5: 9C559B5C8DEB48111B904D00E292B0E9

SHA256: 7741C48C9DEC147368E72295A29705DF6DCA065FEAC66F04E5F1021AC5D81A31

Súmula/Objeto:

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e anulação de dotação no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1.421 de 11 de julho de 2024, e dá outras providências"

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO

RO

11/07/2024 09:28:03

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

11/07/2024 09:28:13

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA

11/07/2024 09:58:36

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

11/07/2024 10:45:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 153719 e o CRC 5606489D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

11 JUL 2024 - 18 JUL 2024

Publicado

Márcio José Assunção Júnior

Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Cartaria Nº 6449/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

11 JUN. 2024 - 18 JUL. 2024

PUBLICADO

Davane Damasceno de Souza

Secretária do Legislativo

Protocolo Nº 1033/GP/CMMS 2023